

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO
Nº 2/2025

(Nos termos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo)

Considerandos:

- a. As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº75/2013 de 12 setembro, entre outras, designadamente na alínea b) do nº 2 do mesmo artigo, nos domínios dos tempos livres e desporto da saúde e da promoção do desenvolvimento;
- b. A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que dispõe "... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";
- c. O disposto nos artigos 6º, 7º, 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da atividade física e do desporto e do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro- Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo.

É celebrado entre,

O Município de Trancoso, pessoa coletiva nº 501143726, com sede na Praça do Município, 6420-107 Trancoso, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Amílcar José Nunes Salvador,

E,

A **Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves**, pessoa coletiva nº 501108408, com sede na Avenida das Vilas Francas da Europa, 6420-700 Vila Franca das Naves, representada pelo Presidente da Direção, **José Augusto Almeida Fernandes** e pelo Vice-Presidente da Direção, **Anacleto Santos Pereira**,

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o Município de Trancoso concede à Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, um apoio financeiro para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de anexo a este contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª

A concessão de apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, por parte do Município de Trancoso, visa prosseguir os seguintes objetivos:

- a. Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto, como consta do Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa ao presente Contrato-Programa.
- b. Permitir a intervenção e mútua vinculação, quer da Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, quer do Município de Trancoso interessados na realização do mesmo Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- c. Reforçar o sentido de responsabilidade do Município de Trancoso e da Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas.
- d. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios constantes do presente contrato-programa são concedidos.



Cláusula 3ª

O Município de Trancoso reconhece a importância do programa desportivo apoiado nos termos do presente contrato-programa, designadamente porque irá permitir a manutenção de uma competição multidiversificada nos diferentes escalões etários, em particular dos mais jovens, incluindo a equipa feminina, todas competições não profissionais, permitindo assim a vivência de experiências enriquecedoras, fruto do contacto com outros jovens e realidades.

Cláusula 4ª

A Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves irá igualmente promover alguns torneios de futebol e de futsal, reforçando assim a sua ligação à comunidade e à região onde está inserida.

Cláusula 5ª

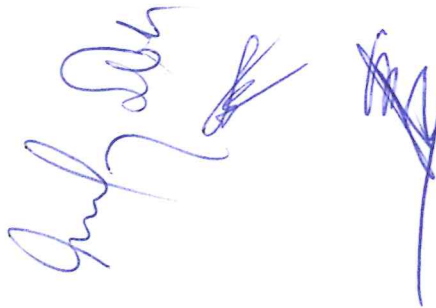
O Município de Trancoso espera que a Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, com a comparticipação financeira da Autarquia, consiga manter todos os seus jovens atletas nas diferentes provas da Associação de Futebol da Guarda, proporcionando desta forma um crescimento saudável e equilibrado, fundamentais para o seu desenvolvimento como seres humanos.

Cláusula 6ª

Assim, a Câmara Municipal deliberou, em sua reunião de 19/09/2025, conceder um apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, para época 2025/2026, ano económico 2025, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), a transferir mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Cláusula 7ª

De acordo com a deliberação referida na clausula anterior, o apoio financeiro concedido estará condicionado à realização efetiva das atividades previstas pela Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, constantes do Plano de Desenvolvimento Desportivo apresentado.



Cláusula 8ª

O mencionado apoio financeiro será transferido em 6 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 25.000,00€ a liquidar no mês de outubro e 5.000,00 € a liquidar nos meses de novembro e dezembro de 2025, janeiro e fevereiro e março de 2026.

Cláusula 9ª

Nos termos do Artigo 16º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, a Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves assume expressamente que os membros dos respetivos corpos sociais, não auferem qualquer remuneração pelas funções exercidas.

Cláusula 10ª

Compete ao Município de Trancoso, enquanto entidade concedente da comparticipação financeira atrás mencionada, fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 11ª

A Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves compromete-se a prestar ao Município de Trancoso, todas as informações por ele solicitadas acerca da execução do contrato.

Cláusula 12ª

Concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, ou seja, terminada a época desportiva 2025/2026, a Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves remeterá ao Município de Trancoso, um relatório final sobre a execução do contrato-programa agora outorgado.

Cláusula 13ª

A Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves deu consentimento expresso ao Município, para consultar a respetiva situação tributária, bem como a situação contributiva, tendo-se concluído pela regularização de ambas as situações.



Cláusula 14ª

O presente contrato-programa será nos termos da Lei, objeto da devida publicitação, devendo constar na página eletrónica do Município de Trancoso.

Cláusula 15ª

O presente contrato-programa diz respeito à época desportiva de 2025/2026, contando o prazo de execução a partir da data de publicação do presente contrato e terminando em 30 de junho de 2026.

Cláusula 16ª

O presente contrato pode vir a ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 17ª

O incumprimento culposo do presente contrato-programa, por parte da Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, confere ao Município, o direito de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade da realização dos fins essenciais do programa.

Cláusula 18ª

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo serão submetidos à arbitragem, nos termos da Lei.

Cláusula 19ª

O presente contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação.

Cláusula 20ª

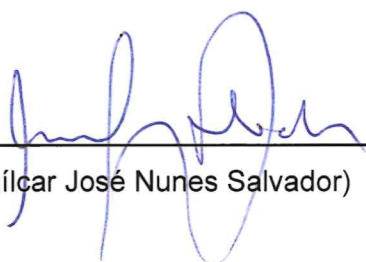
Faz parte integrante do presente contrato-programa, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, para a época 2025-2026.

Cláusula 21ª

A comparticipação a que se refere o presente contrato encontra-se devidamente orçamentada, identificada pelo número sequencial de compromisso 29687, sendo o respetivo encargo satisfeito pela seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica: 02 – Câmara Municipal, classificação económica: 040701 – Instituições sem fins lucrativos.

Trancoso, 30 de setembro de 2025.

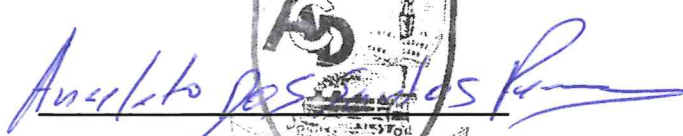
O Presidente da Câmara Municipal de Trancoso


(Amílcar José Nunes Salvador)

O Presidente da Direção da Associação Cultural e Desportiva
de Vila Franca das Naves


(José Augusto Almeida Fernandes)

O Vice-Presidente da Direção da Associação Cultural e Desportiva
de Vila Franca das Naves


(Anacleto Santos Pereira)



Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves
Telem. 969476842
(Estádio do Picoto Av. Vilas Francas da Europa)
6420-717 – VILA FRANCA DAS NAVES

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1-Enquadramento

Refere-se o presente plano de Desenvolvimento Desportivo às atividades que a Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, com sede na Avenida das Vilas Francas da Europa e com o número de pessoa coletiva 501108408, pretende desenvolver durante a época desportiva 2025/2026.

2- Objetivos

Pretende esta Associação, fundamentalmente, participar nos campeonatos distritais da associação de futebol da Guarda, nas categorias de seniores, escolinhas, infantis, juvenis e iniciados e equipa feminina, competições essas de natureza não profissional.

Por outro lado, aproveitando sempre a presença de muitos emigrantes, em gozo de período de férias de verão, serão organizados durante os meses de julho e agosto, alguns torneios de futebol e futsal, acompanhados de momentos de confraternização e convívio.

O objetivo primordial de todas estas ações é a promoção da atividade física entre os jovens, proporcionando-lhes a vivência de experiências enriquecedoras, através do contacto com outros jovens e outras realidades, permitir-se-á assim, que os jovens ocupem os seus tempos livres de uma forma saudável, evitando-se outras ocupações menos recomendáveis.

3- Orçamento

Para desenvolver toda a atividade descrita, foram estimadas quer as despesas, quer as necessárias receitas.

Convirá aqui referir que os membros dos corpos sociais, nomeadamente de direção, não irão auferir qualquer remuneração pelas funções desempenhadas e os atletas não receberão qualquer vencimento, limitando-se a receber compensações inerentes às despesas de transporte ou outras similares.

3.1- Despesas

-Equipa Juvenis (Alimentação, transporte)	11.250€
-Equipa Infantis (Alimentação, transporte)	11.250€
-Equipa Escolinhas (Alimentação, transporte,...)	12.500€
-Torneios de Futebol	5.500€
-Torneios futsal	2.500€
-Pequenas reparações	5.000€
-Pessoal externo	2.500€
-Eletricidade, gás, água e gasóleo de aquecimento	16.000€
TOTAL	66.500€

3.2-Receitas

-Quotas dos sócios	1.500€
-Bilheteira (Assistência)	4.000€
- Apoio a solicitar à Câmara Municipal de Trancoso	61.000€
Total	66.500€

4- Calendarização de Atividades

- Setembro de 2025 - Início da época da Equipa Sénior
- Setembro de 2025 - Início do Campeonato Distrital da 1ª Divisão da Associação de Futebol da Guarda
- Outubro de 2025 - Início dos Campeonatos Distritais de Camadas Jovens e Campeonato Distrital de Futsal Feminino da Associação de Futebol da Guarda
- Novembro de 2025 - Organização de Caminhada Solidária
- Dezembro de 2025 - Organização de BTT
- Março de 2026 - Organização de Torneio de Sueca
- Maio de 2026 - Gala da Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves
- Junho de 2026 - Organização do Dia Mundial da Criança
- Julho de 2026 – Organização do Torneio de Futsal

O Presidente da Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves




(José Augusto Almeida Fernandes)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA DE VILA FRANCA DAS NAVES

NIF: 501108408

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Setembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE TRANCOSO

NIF: 501143726

O Chefe de Finanças



(Carlos Manuel Bernardo Valverde)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE VILA FRANCA DAS NAVES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE VILA FRANCA DAS NAVES

N.º de Identificação de Segurança Social 20017470547

N.º de Identificação Fiscal 501108408

N.º do pedido 082650891ASCD25

Data 2025-09-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE TRANCOSO

N.º de Identificação de Segurança Social
20005103979

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017470547

Código de Verificação - KDAFMLU644GJXCN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.